



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DLA

RELATORIA: DLA

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 51/2026

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO DE CONCESSÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DA BR-116/BA/PE E BR-324/BA, DENOMINADO ROTA DOS SERTÕES**ORIGEM:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA - SUCON**PROCESSO (S):** 50500.043918/2025-47**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** Nota. Nº 00665/2026/PF-ANTT/PGF/AGU (43559559)**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – PELA APROVAÇÃO

EMENTA

LEILÃO DE CONCESSÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DA BR-116/BA/PE E BR-324/BA, DENOMINADO ROTA DOS SERTÕES. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO DO EDITAL Nº 01/2026, VENCIDO PELA PROPONENTE CONSÓRCIO 116 SERTÕES. PROCEDIMENTOS DO LEILÃO E DEMAIS REQUISITOS EDITALÍCIOS DEVIDAMENTE ATENDIDOS. PELA APROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da homologação do resultado do leilão de concessão do Sistema Rodoviário da BR-116/BA/PE e BR-324/BA, objeto do Edital nº 01/2026, denominado Rota dos Sertões.

2. DOS FATOS

2.1. Em fevereiro/2026, a Diretoria Colegiada da ANTT aprovou o Edital de Concessão nº 01/2026 por meio da Deliberação nº 36, de 12 de fevereiro de 2026 (SEI nº 39579047), sendo publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União nº 31, seção 3, página 228 (SEI nº 39579093).

2.2. A Comissão de Outorga responsável por conduzir os procedimentos do leilão foi designada por meio da Portaria DG nº 30, de 12 de fevereiro 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 31, seção 2, página 61 (SEI nº 39579129)..

2.3. O processo licitatório teve ampla divulgação e transparência de seus atos, tendo todas as decisões e comunicações, inclusive Comunicados Relevantes, divulgados no Diário Oficial da União e com notório destaque no sítio eletrônico da ANTT, www.antt.gov.br – Rodovias – Novos Projetos em rodovias – BR-116/BA/PE e BR-324/BA, link: [BR-116/BA/PE — Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT](#). Assim como o Manual de Procedimentos do Leilão foi disponibilizado no portal da ANTT, bem como a versão em inglês do edital, conforme estabelecido no cronograma do certame.

2.4. Foram publicados três Comunicados Relevantes que, sucessivamente, ampliaram o prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital nº 01/2026, referente à concessão do sistema rodoviário BR-116/BA/PE e BR-324/BA (Rota dos Sertões). O Comunicado Relevante nº 1 (SEI nº 40458736) estendeu o prazo até 23 de março de 2026; o Comunicado Relevante nº 2 (SEI nº 40514301) o dilatou até 31 de março de 2026; e o Comunicado Relevante nº 3 (SEI nº 41324012) o prorrogou, por fim, até 17 de abril de 2026, ocasião em que a data da garantia da proposta foi fixada em 28 de abril de 2026.

2.5. Em 8 de abril de 2026, foi divulgado o Comunicado Relevante nº 4 (SEI nº 41638481) apresentando as diretrizes do Ministério dos Transportes relativas às obras em execução pelo DNIT nos trechos abrangidos pela concessão da Rota dos Sertões. O comunicado estabeleceu o tratamento regulatório aplicável aos Lotes 1, 2, 4 e 5, bem como ao Anel Viário de Feira de Santana, definindo responsabilidades pela conclusão das obras, critérios para sua incorporação ao contrato de concessão, hipóteses de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e impactos tarifários. Na mesma oportunidade, foi informada a republicação do Programa de Exploração da Rodovia (PER), do Modelo Econômico-Financeiro (MEF), do Edital e da minuta contratual com as atualizações decorrentes dessas definições.

2.6. Em 15 de abril de 2026, foi divulgado o Comunicado Relevante nº 5 (SEI nº 41791737) informando a publicação do Manual de Procedimentos do Leilão referente ao Edital nº 01/2026. Em razão dessa publicação, foi atualizado o Evento 2 do cronograma do certame, registrando-se a data de 15 de abril de 2026 como marco oficial para a disponibilização do referido manual.

2.7. Em 29 de abril de 2026, foi publicado Aviso de Atualização da Garantia de Proposta e do Patrimônio Líquido mínimo (SEI nº 42233574) exigidos no Edital nº 01/2026. A atualização decorreu da aplicação do IPCA acumulado entre fevereiro de 2023 e março de 2026, resultando na fixação da Garantia da Proposta em R\$ 46.389.493,08 e do Patrimônio Líquido mínimo em R\$ 259.087.588,56.

2.8. Posteriormente, foi publicada retificação do Aviso de Atualização da Garantia de Proposta e Patrimônio Líquido (SEI nº 42283660) para corrigir os valores-base originalmente informados no Edital e em seu Anexo 5. A retificação ajustou os montantes de referência utilizados para atualização monetária, sem alterar os valores finais atualizados anteriormente divulgados.

2.9. Em 8 de maio de 2026, foi divulgado o Comunicado Relevante nº 6 (SEI nº 42592402) informando a publicação da ata de respostas aos pedidos de esclarecimentos, acompanhada dos documentos editalícios atualizados e dos documentos complementares dos estudos de viabilidade. O comunicado também esclareceu que a data correta para entrega dos envelopes é 25 de maio de 2026, conforme previsto no cronograma oficial do certame. Adicionalmente, promoveu a revisão do tratamento regulatório anteriormente divulgado no Comunicado Relevante nº 4, redefinindo as regras aplicáveis às obras do Anel Viário de Feira de Santana e dos Lotes 2 e 5, especialmente quanto à responsabilidade pela execução das obras remanescentes, sua incorporação ao contrato de concessão e os mecanismos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

2.10. Por fim, em 18 de junho de 2026, foi divulgado o Comunicado Relevante nº 7 (SEI nº 43436132) informando a atualização dos Eventos 14, 15 e 16 do cronograma do Edital nº 01/2026, relativos aos prazos para vistas, interposição de recursos e impugnação da Ata de Julgamento. As novas datas estabelecidas foram 19 de junho de 2026 para encerramento do prazo recursal, 22 de junho de 2026 para abertura do prazo de impugnação e 25 de junho de 2026 para encerramento desse prazo.

2.11. Dando sequência aos eventos de acordo com o cronograma do edital, no dia 25 de maio de 2026, os envelopes contendo as Propostas Econômicas Escritas e os Documentos de Qualificação foram entregues juntamente com as Garantias de Proposta em envelopes distintos e fechados, por intermédio da Sociedade Corretora com registro na B3 S.A. Três proponentes apresentaram suas Garantias de Propostas.

2.12. Com base no Relatório de Análise B3 - Volume 1 elaborado pela B3 S.A. (SEI nº 43005402), a Comissão de Outorga aprovou todas as garantias apresentadas, divulgando, no portal da ANTT, o Aviso de Garantia de Proposta (SEI nº 43005443).

2.13. Assim, no dia **28 de maio de 2026 foi realizada a Sessão Pública do Leilão, na B3 S.A.**, localizada à Rua XV de novembro, 275, térreo, Centro, São Paulo/SP, onde foram abertas as propostas econômicas escritas apresentadas (SEI nº 43096682, SEI nº 43096727 e SEI nº 43096768).

2.14. Os valores dos lances escritos ofertados pelas proponentes foram assim apresentados:

- a) Consórcio Atlas Rodovias, 16,00%;
- b) Consórcio Via dos Sertões, 13,10%; e
- c) Consórcio 116 Sertões, 18,17%.

2.15. Conforme Ata de Abertura do Envelope de Qualificação da Proponente Primeira Colocada no Leilão do Edital de Concessão nº 01/2026 (SEI nº 43027361), em virtude da diferença nominal de até 5% em relação ao maior desconto apresentado, **foi realizada etapa de viva-voz, sendo declarada vencedora a proponente Consórcio 116 Sertões, em virtude do desconto final ofertado de 19,60%, com aporte de R\$ 81.608.236,21** (oitenta e um milhões, seiscentos e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), na data-base dos estudos técnicos.

2.16. A Proposta Econômica Escrita, com validade de um ano, impõe a obrigação de depositar, a título de Recursos Vinculados adicionais na Conta de Aporte, os valores dispostos na tabela do item 8.1.1 do edital, para cada 1% (um por cento) de Desconto sobre a Tarifa Básica de Pedágio apresentado em seu Lance, como condição para a assinatura do Contrato. Devendo o Aporte de Recursos Vinculados ser calculado de forma proporcional quando o percentual de Desconto sobre a Tarifa de Pedágio não for inteiro.

2.17. Conforme elencado no edital, os documentos de qualificação foram entregues pela proponente vencedora por meio de peticionamento eletrônico, realizado no dia 04 de junho de 2026, conforme processo 50505.066997/2026-03.

2.18. Em continuidade aos procedimentos relacionados ao processo em tela, a Comissão de Outorga iniciou a análise dos Documentos de Qualificação da Proponente, contidos no Volume 3 (SEI nº 43158414 e SEI nº 43158415), no que tange à regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica. Destaca-se que a análise da Comissão de Outorga contou com a assessoria da B3 S.A., que elaborou o Relatório de Análise dos Volumes 2 e 3 (SEI nº 43360611).

2.19. Ao término da análise, foi elaborada e publicada a Ata de Análise e Julgamento dos Documentos de Qualificação da Proponente Primeira Colocada no Leilão do Edital de Concessão nº 01/2026 - Comissão de Outorga (SEI nº 43360642), disponibilizada no portal da ANTT, em conformidade com o Evento 13 do Edital, em 15 de junho de 2026, confirmando que a proponente primeira colocada atendeu às exigências dispostas no Edital nº 01/2026 quanto à documentação referente à sua qualificação. Referida Ata pode ser acessada diretamente no link: https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias/novos-projetos-em-rodovias/BR-116-BA-PE/copy_of_arquivos-para-download/comissao-de-outorga/ata-de-analise-e-julgamento-dos-documentos-de-qualificacao-da-proponente-primeira-colocada/view.

2.20. Em 19 de junho de 2026, foi publicado o Comunicado Relevante nº 7, de 18 de junho de 2026 (SEI nº 43436132) atualizando o o Evento 14 do cronograma editalício referente aos prazos para interposição de recursos.

2.21. Ato contínuo, foi aberto prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão de Outorga, considerando o exposto no subitem 15.1 do Edital nº 01/2026.

2.22. Contudo, não houve interposição de recursos.

2.23. Prosseguindo, em atendimento ao artigo 39, §2º da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, que estabelece a instrução dos processos a serem encaminhados para deliberação da diretoria colegiada, foram produzidos os documentos Nota Informativa 868 (SEI nº 43521814), Minuta de Deliberação (SEI nº 43521824), Relatório à Diretoria 277 (SEI nº 43521870) e Sorteio - Despacho de Instrução (SEI nº 43521878).

2.24. Por entender que a homologação do resultado do leilão trata-se de matéria administrativa acerca da decisão e procedimentos adotados pela Comissão de Outorga após a realização do leilão, não havendo qualquer alteração nos documentos jurídicos já analisados, a Comissão entendeu não haver necessidade de submeter os autos à análise prévia da Procuradoria Federal.

2.25. De toda sorte, a Comissão encaminhou o Despacho COED1-2026 (43521807) informando a Procuradoria Federal acerca da submissão da homologação do resultado do leilão à diretoria colegiada.

2.26. Por sua vez, a PF-ANTT juntou aos autos a Nota. Nº 00665/2026/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 43559559) confirmando a inexistência de questão jurídica controversa que demande manifestação da Procuradoria neste momento processual, considerando, inclusive, a observância dos trâmites devidos no procedimento de leilão, incluindo ampla divulgação e transparência dos atos, regularidade na sessão pública realizada e regular análise dos documentos de qualificação da proponente.

2.27. Em 30 de junho de 2026, os autos foram regularmente distribuídos para esta relatoria, por prevenção, com fundamento no item 3.1 da Ata da 176ª Reunião de Diretoria Administrativa (SEI nº 40791154), de 2 de março de 2026.

2.28. Tempestivamente, visando atender ao cronograma previsto no 43420656, os autos foram incluídos na pauta da 1.037ª Reunião de Diretoria Pública, prevista para ocorrer no dia 16 de julho de 2026.

2.29. São os fatos. Passa-se à análise.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. O processo de desestatização da Rota dos Sertões busca a atração de investimentos privados para a infraestrutura rodoviária federal, com vistas à melhoria da qualidade do serviço e à expansão da malha concedida. A economia da região Nordeste, em especial dos estados da Bahia e de Pernambuco, é fortemente impulsionada pelos setores agropecuário, industrial e de serviços, que dependem de uma malha logística eficiente para garantir o escoamento da produção e a integração regional. Nesse contexto, a concessão da malha composta pelas rodovias BR-116 e a BR-324 desempenha papel estratégico ao conectar importantes polos econômicos, industriais e de distribuição, visando atender ao crescimento da demanda logística, reduzir acidentes, estimular a competitividade regional e assegurar condições adequadas de mobilidade, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social da Bahia, de Pernambuco e de toda a região Nordeste.

3.2. A Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, estabelece objetivos e definições para o Programa Nacional de Desestatização – PND, incluindo a prestação de serviços públicos objeto de delegação por meio de concessão, permissão e autorização. Estabelece ainda que tais desestatizações podem ser realizadas na modalidade de leilão e terão como órgão superior de decisão o Conselho Nacional de Desestatização.

3.3. O projeto de concessão do Sistema Rodoviário composto pelas rodovias BR-116/BA/PE e BR-324/BA (Feira de Santana/BA – Salgueiro/PE), denominado Rota dos Sertões, foi qualificado no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República por meio da Resolução nº 52, de 8 de maio de 2019 (SEI nº 35119114), posteriormente convertida no Decreto nº 9.972/2019 (SEI nº 35119111). Com a inclusão no PPI, os referidos trechos foram também inseridos no Programa Nacional de Desestatização (PND), garantindo o cumprimento das diretrizes estratégicas para o setor.

(...)

7.213 km (sete mil duzentos e treze quilômetros) de rodovias federais estratégicas, divididas em quinze lotes que atravessam treze Estados e abrangem os trechos:

(...)

BR-116 BA/PE, trecho entre o entroncamento com a BR-232/361, em Salgueiro, Estado de Pernambuco, e o entroncamento com a BR-324, no acesso ao contorno de Feira de Santana.

3.4. No âmbito do TCU, o processo de desestatização foi aprovado pelo Acórdão nº 1711/2025 - TCU - Plenário (SEI nº 35122070), bem como o Plano de Outorga apresentado por esta Agência ao Ministério dos Transportes.

3.5. São objetivos da ANTT, por sua vez, implementar as políticas formuladas pelo Ministério dos Transportes, bem como regular e supervisionar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura.

3.6. A Lei nº 10.233/2001 estabelece, nos artigos 24 e 26, suas atribuições gerais e específicas para o transporte rodoviário.

Art. 24. Cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuições gerais:

(...)

III - propor ao Ministério dos Transportes, nos casos de concessão e permissão, os planos de outorgas, instruídos por estudos específicos de viabilidade técnica e econômica, para exploração da infraestrutura e a prestação de serviços de transporte terrestre;

(...)

Art. 26. Cabe à ANTT, como atribuições específicas pertinentes ao Transporte Rodoviário:

I - publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de permissão para prestação de serviços regulares de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros;

(...)

VI – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão de rodovias federais a serem exploradas e administradas por terceiros;

(...)

§ 2º Na elaboração dos editais de licitação, para o cumprimento do disposto no inciso VI do caput deste artigo, a ANTT promoverá a compatibilização da tarifa do pedágio com as vantagens econômicas e o conforto de viagem proporcionados aos usuários em decorrência da aplicação dos recursos de sua arrecadação no aperfeiçoamento da via em que é cobrado, bem como a utilização de sistema tarifário que guarde maior proporcionalidade com o trecho da via efetivamente utilizado.

§ 3º A ANTT articular-se-á com os governos dos Estados para o cumprimento do disposto no inciso VI do caput, no tocante às rodovias federais por eles já concedidas a terceiros, podendo avocar os respectivos contratos e preservar a cooperação administrativa avençada.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se aos contratos de concessão que integram rodovias federais e estaduais, firmados até a data de publicação desta Lei.

3.7. Diante do extenso rol de atribuições conferidas pela Lei nº 10.233, bem como as diretrizes estabelecidas na resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022 (alterada pela Resolução ANTT nº 6.017 de 24 de maio de 2023), das quais envolvem desde a elaboração do Plano de Outorgas até a edição do Ato de Outorga e assinatura do Contrato de Concessão, a competência desta Agência é clara para, em nome da União Federal, atuar como Poder Concedente.

3.8. O leilão em análise, conforme descrito anteriormente, realizou-se em sessão pública na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ganhando notória repercussão nos meios de comunicação de massa, contribuindo indiscutivelmente para transparência do processo. Sendo, ainda, todos os atos praticados pela Comissão publicados no Diário Oficial da União e no portal da ANTT, o que reafirma a legalidade do processo.

3.9. Conforme constatado nos autos, todos os atos praticados pela Comissão de Outorga seguiram, estritamente, os trâmites devidos no procedimento de leilão, incluindo: ampla divulgação e transparência de seus atos; entrega de envelopes distintos e fechados das propostas, bem como das garantias; a realização da sessão pública do leilão de concessão no dia 28/05/2026; e, o procedimento de análise dos documentos de qualificação da proponente primeira colocada.

3.10. Assim, considerando que a Comissão de Outorga, apoiada pela Superintendência de Comissão da Infraestrutura (SUCON), atestou o devido atendimento aos requisitos editalícios, VOTO por aprovar que a Diretoria Colegiada homologue o resultado do leilão referente ao Edital nº 01/2026 para concessão do Sistema Rodoviário BR-116/BA/PE e BR-324/BA, objeto do Edital nº 01/2026, denominado Rota dos Sertões.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, considerando as manifestações técnicas contidas no processo, VOTO por aprovar a homologação do resultado do leilão de concessão do Sistema Rodoviário da Sistema Rodoviário BR-116/BA/PE e BR-324/BA, denominado Rota dos Sertões, objeto do Edital nº 01/2026, nos termos da minuta de deliberação acostada aos autos (SEI nº 43985212).

Brasília, 16 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, Diretor, em 16/07/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43979461** e o código CRC **8AE9159F**.